

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 10/2022 - DGGA/RIFB/IFBRASILIA

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL 34/2021 - RIFB/IFBRASILIA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

SELEÇÃO 2022/1

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

O Diretor-Geral, do *Campus* Gama do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 463, publicado no D.O.U, de 07 de maio de 2019, no uso das atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES** do **Curso Técnico em Logística** do *Campus*Gama, oferecidos no 1º semestre de 2022, referente ao Edital 34/2021 - RIFB/IFBRASILIA - Seleção 2022/1, observando-se os seguintes termos abaixo:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1 Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso do Edital supracitado:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Gama	Técnico em Logística	02	Vespertino	28
Gama	Técnico em Logística	02	Noturno	11

O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

- **2.1** Será aberto à comunidade, o período de matrícula em vagas remanescentes, em dias úteis, nos horários estabelecidos no quadro abaixo e a efetivação de matrícula realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico do próprio Campus.
- 2.1.1 São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, previstos neste edital:
 - a. ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
 - c. no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida (originais e cópias).

2.2 Da matrícula online:

- **2.2.1** O candidato interessado pela matrícula deverá realizá-la de forma online, nos dias indicados para a realização de matrícula disposto neste documento, e deverá preencher o formulário de solicitação de matrícula e realizar o upload da documentação exigida, conforme consta no item 2.2.2 deste documento, através de um dos links a seguir:
 - Técnico em Logística (vespertino): https://forms.gle/PX6kU3WYGVLRcEYF8
 - Técnico em Logística (noturno): https://forms.gle/y6ASDKTnUBm6nwXj6
- **2.2.2** Os candidatos, ao acessarem o link do formulário online, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

- c) Foto 3x4 recente
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- f) Formulário do ANEXO A deste documento, em que declara o número de seu CPF, se for o caso, número de título eleitoral e se for beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT; e
- g) Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua certidão de nascimento.
- **2.2.3** De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas deverá ser realizado até as <u>17 horas do último dia</u>da chamada pública de matrícula nas vagas remanescentes, conforme a seguir:

MATRÍCI	ULA ONLINE: PE	RÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMA	NESCENTES
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO	HORÁRIO
<i>Campus</i> Gama	24, 25, 28 e 29/03/2022 (apenas dias	Realizar o preenchimento do formulário através de um dos links indicados no item 2.2.1 e realizar o upload da documentação exigida, conforme visto no item 2.2.2 deste documento	de início e

^{*} Ou enquanto houver vagas.

- **2.2.4** Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.
- **2.2.5** Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula online, que receberem a mensagem de documentação não deferida, ou documentação incompleta ou, ainda, os candidatos que não conseguiram enviar a documentação online, poderão solicitar meios ao Campus ofertante do curso, nas datas previstas neste documento para efetivar a matrícula presencialmente com os documentos originais e suas cópias dispostos no item 2.2.2 desta convocação.
- **2.2.6** O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 2.2.3 deste documento.
- **2.2.7** Os candidatos que optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante <u>terão seus documentos físicos (originais e cópias) exigidos para verificação de autenticidade no período de 30/03 a 05/04/2022 (apenas dias úteis).</u>
- 2.2.7.1 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante, deverão:
 - a) apresentar em formato físico mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus toda a documentação comprobatória (originais e cópias) disposta no item 2.2.2.
 - b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação; e
 - c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.
- 2.2.7.2 Os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo Campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:
 - a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do Campus; ou
 - b) comparecerem presencialmente ao Campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

- **2.2.8** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de *malwares*, vírus, *worms* e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.
- **2.2.9** Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.
- **2.3.** Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).
- **2.4** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.
- **2.5** A matrícula presencial poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (ANEXO B) assinada pelo candidato, caso menor de idade assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador (original e cópia Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e a cópia simples do documento de identificação válido com foto do candidato, ou pais e responsável legal, convocado para tal ato.
- **2.6** Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.
- **2.7** A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.
- **2.8** Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.
- **2.9** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília IFB.
- **2.10** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB <u>www.ifb.edu.br</u>.
- **2.11** Para a comprovação da documentação original de matrícula considerando o período de pandemia pela Covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa do Campus participante do Edital de seleção acima numerado poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste documento pelo Campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas em Edital e nesta convocação sejam devidamente cumpridas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Gama	DF 480, Lote 01 - Setor de Múltiplas	(61) 2103-2250
Junia	Atividades - Gama/DF.	matricula.gama@ifb.edu.br

- **3.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.
- **3.3** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB<u>www.ifb.edu.br</u> e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.
- **3.4** Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral do *Campus* ofertante do curso.
- **3.5** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

3.6 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do 1º semestre letivo de 2022, mediante interesse do *Campus* ofertante do curso e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus*, e análise da Reitoria.

(documento assinado eletronicamente) RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR

Diretor Geral do Campus Gama Portaria nº 463, de 06/05/2019

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu,,	portador(a)	do	RG
nº inscrito (a) no processo seletivo do Instituto F	ederal de Brasí	lia, decla	aro, sob a
pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº	e	título	eleitoral
nº; e, se for o caso, meu nº	de ir	nscrição	social no
Programa Social			
Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha r Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a regularização ao Registro Acadêmico do IFB ² .	serei notificad	o para	no prazo
Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entr de cancelamento da matrícula.			
	, de		de 20
Assinatura do (a) candidato (a)			

 1 O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: "sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo", será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) para verificação da situação do candidato.

ANEXO B

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

lome do(a) Requere	nte:	
RG:	Órgão Expedidor: CPF:	
Data de nascimento:	nte:	Endereço de Residência:
Cidade:	UF E-mail:	
lomeio e constituo n	neu (minha) procurador (a):	
lome:	Órgão Expedidor: CPF:	
RG:	Orgão Expedidor: CPF:	
lata de Nascimento:		Endereco de
) - -	Tel:	Liidereço de
esidência: idade:	Tel:	
Residência: Cidade: A quem confiro ampl) Entrar com recurs	UF E-mail: os poderes para realizar junto ao Instituto Fe so contra o resultado da reserva de vaga sse pela vaga remanescente	
Residência: Cidade: A quem confiro ampl) Entrar com recurs) Manifestar interes) Efetivar matrícula	UF E-mail:os poderes para realizar junto ao Instituto Feso contra o resultado da reserva de vaga esse pela vaga remanescente es evem ser preenchidos com letra legível e no	ederal de Brasília a seguinte ação:
Residência:	UF E-mail: os poderes para realizar junto ao Instituto Fe so contra o resultado da reserva de vaga sse pela vaga remanescente a evem ser preenchidos com letra legível e no ulas.	ederal de Brasília a seguinte ação:

Documento assinado eletronicamente por:

■ Romulo Ramos Nobre Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGA, em 23/03/2022 15:13:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 364028 Código de Autenticação: 4008cbe4c9





Campus Gama Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades, GAMA / DF, CEP 72.429-005